



Em 1978, os irmãos António Sousa, Bernardo Sousa e Carlos Sousa, todos então com cerca de 20 anos de idade, fundaram em Aveiro uma pequena oficina metalúrgica. Fruto de muito trabalho e empenho, o negócio foi crescendo e progressivamente foram diversificando a sua atividade para outros setores, nomeadamente fabricação de máquinas e equipamentos elétricos, comércio e montagem de pneus, construção civil, de entre outros.

Em 1988, aproveitando a publicação do Decreto-Lei n.º 495/88 de 30 de dezembro, que definiu o regime jurídico das sociedades gestoras de participações sociais, os irmãos Sousa concentraram as participações sociais que detinham nas várias empresas na TRIBROTHER SGPS S.A. (TRIBROTHER S.A.).

Dada a idade avançada dos fundadores, a administração do GRUPO está confiada atualmente aos seus filhos, sendo o Conselho de Administração da TRIBROTHER S.A. composto por três administradores, sendo cada um deles o filho primogénito de cada um dos fundadores, que representa os demais irmãos.

Com sede em Aveiro, esta SGPS tem atualmente um capital social no valor de 9 000 000 EUR e é sujeito passivo de IRC, enquadrada no regime geral deste imposto.

A TRIBROTHER S.A. é, pois, a empresa mãe de um grupo de empresas de diversos setores de atividade, conhecido como GRUPO TRIBROTHER, e aplica o modelo geral do SNC.

Apesar da pandemia, o GRUPO TRIBROTHER tem conseguido dinamizar as suas atividades e continuar a crescer de forma significativa, em termos de volume de negócios, emprego e ativos.

A política do GRUPO TRIBROTHER tem-se baseado essencialmente na retenção e no reinvestimento dos lucros obtidos, pelo que o nível de endividamento é relativamente reduzido.

Uma das empresas do GRUPO TRIBROTHER, a Ezijet, Lda, adquiriu, em setembro de 2022, um equipamento fabril por 110 000 EUR (aos quais acresce IVA à taxa de 23%), tendo-lhe sido atribuída uma vida útil estimada de 10 anos. A Ezijet, Lda calcula as depreciações dos seus equipamentos fabris através do método da linha reta, imputando-as numa base anual. Na mesma data, a Ezijet, Lda alienou um outro equipamento fabril por 6 400 EUR (aos quais acresce IVA à taxa de 23%), que havia sido adquirido em maio de 2018 por 26 000 EUR (aos quais acresceu IVA à taxa de 23%), tendo sido estimada uma vida útil de 5 anos, no momento do reconhecimento inicial.



Questão 1.:

As referidas transações originaram um impacto nas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2022, após o reconhecimento das depreciações e eventuais perdas por imparidade, que pode ser descrito do seguinte modo:

- a) Verificou-se uma variação positiva do ativo de 84 000 EUR e uma variação negativa do capital próprio de 16 200 EUR.
- b) Verificou-se uma variação positiva do ativo de 88 000 EUR e uma variação negativa do capital próprio de 9 900 EUR.
- c) Verificou-se uma variação positiva do ativo de 88 000 EUR e uma variação positiva do capital próprio de 9 900 EUR.
- d) Verificou-se uma variação positiva do ativo de 93 800 EUR e uma variação negativa do capital próprio de 9 800 EUR.

Já em 2023 a Ezijet, Lda foi transformada em sociedade anónima e o capital social aumentado de 10 000 EUR para 50 000 EUR, mediante a emissão de novas ações com valor nominal de 1 EUR cada. Na data da deliberação do aumento de capital, o valor total do capital próprio era de 45 000 EUR, tendo sido deliberado que as novas ações seriam colocadas à subscrição pelo valor contabilístico, à data da deliberação de aumento do capital.

Questão 2.:

Face ao exposto, e sendo o capital emitido totalmente subscrito, dever-se-á:

- a) Debitar a conta 261 – Acionistas c/subscrição por 5 000 EUR e creditar a conta 51 – Capital por 5 000 EUR.
- b) Debitar a conta 261 – Acionistas c/subscrição por 180 000 EUR e creditar a conta 51 – Capital por 40 000 EUR e a conta 54 – Prémios de Emissão por 140 000 EUR.
- c) Debitar a conta 261 – Acionistas c/subscrição por 40 000 EUR e creditar a conta 51 – Capital por 40 000 EUR.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores se encontra correta.

Outra das empresas do GRUPO TRIBROTHER é a Prometal, S.A., com sede na Marinha Grande, que se dedica à comercialização de estruturas metálicas para betão e outros materiais diversos para o setor da construção civil, no mercado nacional e comunitário. A par desta atividade principal, a empresa presta ainda serviços de transporte de mercadorias para os seus clientes, bem como a mudança de pavilhões pré-fabricados, através do recurso a duas gruas e dois semirreboques, de propriedade da empresa e cujas vidas úteis são de dez anos para ambos os grupos dos ativos fixos. Recentemente, Rafael Sousa, Administrador da Prometal S.A e a sua Equipa Comercial deslocaram-se a uma feira onde foram promover os produtos comercializados pela empresa.



Questão 3.:

As despesas com esse evento devem ser consideradas:

- a) Gastos Industriais.
- b) Gastos Financeiros.
- c) Gastos Gerais de Fabrico.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores se encontra correta.

Recentemente Rafael Sousa frequentou a ação de formação “Controlo de Custos na Gestão Industrial”, onde se falou na análise Custo-Volume-Resultados (CVR).

Questão 4.:

Na análise Custo-Volume-Resultados (CVR), a Margem de Segurança elucida-nos sobre:

- a) A máxima diminuição que pode ser efetuada em vendas que permita evitar entrar em resultado negativo.
- b) O contributo de cada produto para a formação de resultados.
- c) O ponto em que as vendas em quantidade ou valor deixam de assegurar resultados positivos.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores se encontra correta.

Na referida ação de formação falou-se também em Custeio Baseado nas Atividades (CBA).

Questão 5.:

No Custeio Baseado nas Atividades (CBA), para efeito de cálculo dos custos unitários e mensuração dos produtos acabados, considera-se, de forma global, que o valor apurado é mais fidedigno do que o obtido por outros métodos de repartição dos custos indiretos, porque:

- a) Normalmente o número de atividades definido para efeitos de custeio tende a ser superior por este método.
- b) Regra geral, as atividades definidas não dependem apenas de medidas de Volume de Atividade/Produção.
- c) O CBA considera as atividades como as causadoras dos custos.
- d) Todas as alíneas anteriores se encontram corretas.

Entre os principais produtos que comercializa para o setor da construção encontram-se o varão trefilado, armaduras e cimento, o qual é vendido em sacos de 35kg/cada. A empresa pratica uma margem de 25% sobre o preço de venda. Na contabilização dos seus inventários, a empresa utiliza o sistema de inventário permanente e o custo médio ponderado como fórmula de custeio das saídas. As transações das mercadorias e



prestação de serviços encontram-se sujeitas a IVA à taxa normal, de acordo com a legislação em vigor.

No início do mês de dezembro de 2022 a Prometal S.A. tinha em armazém os seguintes inventários:

Varão trefilado		Armaduras		Sacos de cimento	
Qt	Pu	Qt	Pu	Qt	Pu
80 ton.	680 EUR	60 ton.	1 000 EUR	700	3,20 EUR
40 ton.	700 EUR	20 ton	900 EUR	300	2,70 EUR

Questão 6.:

Sabendo que, a 10 de dezembro de 2022, a Prometal, S.A. procedeu à venda de 35 toneladas de varão trefilado e de 23 toneladas de armaduras, tendo emitido a Fatura n.º 985 e que desta consta um desconto de 3%, bem como o valor de 146 EUR referente ao transporte da mercadoria efetuado pela empresa, o valor total da fatura será de:

- a) 69 466,66 EUR.
- b) 69 287,08 EUR.
- c) 74 085,68 EUR.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores se encontra correta.

A Administração da Prometal, S.A. decidiu, em meados de abril de 2022, proceder à venda de uma das suas gruas. Assim, foram encetados esforços no sentido de arranjar comprador para a grua, tendo sido inclusivamente publicados anúncios. Nos últimos meses a empresa tem mantido contactos com a sociedade Rodrigues & Veloso, S.A., a qual manifestou algum interesse na aquisição.

A grua foi adquirida em 2019 por 30 500 EUR (IVA incluído à taxa de 23%) e vem sendo depreciada pelo método das quotas decrescentes (regime fiscal). O valor residual atribuído ao equipamento aquando da sua aquisição foi de 5 000 EUR e numa avaliação feita a pedido da empresa, foi-lhe atribuído um valor de 25 000 EUR, com referência a dezembro de 2022.

Nesta data, o responsável financeiro constatou que o equipamento ainda estava afeto à atividade operacional da empresa, pelo que procedeu em conformidade com o SNC. Importa referir que nunca houve lugar ao registo de qualquer perda por imparidade.



Questão 7.:

Face ao exposto, deverão ser efetuados os seguintes lançamentos:

- a) Um débito na conta “464 – Equipamento básico” e um crédito na conta “434 – Equipamento básico” por 24 796,75 EUR, e, em simultâneo, um débito na conta “4384 – Equipamento básico” e um crédito na conta “464 – Equipamento básico”, por 11 445,00 EUR.
- b) Um débito na conta “464 – Equipamento básico” e um crédito na conta “434 – Equipamento básico” por 25 000 EUR, e, em simultâneo, um débito na conta “4384 – Equipamento básico” e um crédito na conta “464 – Equipamento básico”, por 7 639,07 EUR.
- c) Um débito na conta “464 – Equipamento básico” e um crédito na conta “434 – Equipamento básico” por 24 796,75 EUR, e, em simultâneo, um débito na conta “4384 – Equipamento básico” e um crédito na conta “464 – Equipamento básico”, por 7 639,07 EUR.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores se encontra correta.

A fim de equilibrar a sua situação económico-financeira, em 2022 a Prometal S.A. alienou uma propriedade de investimento e declarou a intenção de reinvestir.

A propriedade de investimento estava reconhecida contabilisticamente como ativo tangível, dado que a entidade em causa aplica o normativo contabilístico das microentidades.

Questão 8.:

Face ao exposto:

- a) A intenção é fiscalmente relevante e o reinvestimento pode concretizar-se num ativo tangível.
- b) A sociedade não pode declarar a intenção de reinvestir porque o regime fiscal do reinvestimento não se aplica a propriedades de investimento.
- c) A intenção é fiscalmente relevante e o reinvestimento pode concretizar-se numa propriedade de investimento.
- d) A intenção é fiscalmente relevante porque o ativo está reconhecido como ativo tangível.

A Prometal, S.A. apurou prejuízos fiscais em 2020, no valor de 9 000 EUR, e em 2021, no valor de 4 000 EUR. Em 2022 apresentou um lucro tributável de 10 000 EUR.



Questão 9.:

Face ao exposto, o prejuízo fiscal dedutível ao lucro tributável do período de 2022 é:

- a) 8 000 EUR.
- b) 7 000 EUR.
- c) 7 500 EUR.
- d) 6 500 EUR.

Em março de 2020, Rafael Sousa alienou um imóvel que constituía a sua habitação própria e permanente, pelo montante de 225 000 EUR. Liquidou o empréstimo no montante de 125 000 EUR que tinha para com o seu banco e que havia sido contraído para aquisição do imóvel em causa.

Em novembro de 2022, adquiriu um novo imóvel por 60 000 EUR e realizou no mesmo umas pequenas obras, cujos custos se encontram devidamente comprovados e que totalizaram 40 000 EUR. As obras foram concluídas em janeiro de 2023.

Rafael Sousa não requereu a inscrição matricial dos melhoramentos efetuados por considerar que não era necessário. Também não contraiu nenhum novo empréstimo para a aquisição do imóvel objeto de reinvestimento.

Questão 10.:

Face ao exposto e tendo em conta o regime fiscal do reinvestimento constante do Código do IRS:

- a) O reinvestimento foi concretizado na totalidade.
- b) Não se efetuou qualquer reinvestimento.
- c) O reinvestimento foi parcialmente realizado.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores se encontra correta.

Rafael Sousa tem ouvido falar em criptoativos e alguns dos seus amigos referiram já ter ganho algum dinheiro com investimentos nestes produtos, pelo que pondera fazê-lo também.

Questão 11.:

Caso decida adquirir e alienar criptoativos, em sede de IRS e desde 1 de janeiro de 2023, a alienação de criptoativos, constitui:

- a) Um rendimento de Capitais.
- b) Sempre, um rendimento de natureza empresarial.
- c) Um rendimento de mais-valias sempre sujeito a tributação.
- d) Um rendimento de mais-valias nem sempre sujeito a tributação.



Rafael Sousa é também gerente da Iluminamal, Lda, outra empresa do GRUPO TRIBROTHER, com sede em Aveiro, fabricante de material de iluminação e que se encontra enquadrada no regime normal do IVA. Rafael Sousa renovou ele próprio completamente as luzes da sua residência particular, utilizando o material fabricado pela empresa, sem pagar qualquer importância por esse facto.

Questão 12.:

Esta operação:

- a) É assimilada a uma prestação de serviços, devendo ser liquidado IVA sobre o valor normal do serviço.
- b) É assimilada a uma transmissão de bens, devendo ser liquidado IVA sobre o preço de custo do material de iluminação.
- c) É assimilada a uma transmissão de bens, devendo ser liquidado IVA sobre o valor de venda, conforme catálogo, dos bens em referência.
- d) Não tem qualquer relevância para efeitos de IVA, constituindo uma operação não sujeita a IVA.

A Iluminamal, Lda, enquadrada no Regime Normal Mensal do IVA, arrendou um dos seus armazéns, até então afeto à sua atividade industrial, a uma empresa do mesmo ramo de atividade, com sede em Paços de Ferreira, igualmente enquadrada no Regime Normal, mediante contrato de arrendamento celebrado em março de 2023, válido pelo período de 20 anos.

Na construção daquele armazém, que ficou concluída em janeiro de 2015, ano da ocupação do imóvel, a Iluminamal, Lda suportou (mediante a aplicação da regra da inversão do sujeito passivo de IVA) e deduziu IVA no montante de 50 000 EUR.

Questão 13.:

Não tendo renunciado à isenção do IVA no referido contrato de arrendamento, terá a Iluminamal, Lda, por via da referida locação isenta de IVA, de efetuar alguma regularização do IVA que deduziu na construção do armazém ?

- a) Sim, terá de, na declaração periódica de dezembro de 2023, efetuar uma regularização a favor do Estado, na importância de 30 000 EUR.
- b) Sim, terá de, anualmente, durante 20 anos (período de arrendamento), efetuar uma regularização a favor do Estado, na importância de 2 500 EUR (1/20 x 50 000 EUR).
- c) Não, uma vez que o IVA suportado foi autoliquidado pela Iluminamal, Lda.
- d) Sim, terá de, na declaração periódica de dezembro de 2023, efetuar uma regularização a favor do referido sujeito passivo, na importância de 20 000 EUR.



A Iluminamal, Lda foi convidada a desenvolver o projeto de iluminação de um conhecido hotel em Paris, trabalho que dará um grande prestígio à empresa, caso consiga a respetiva adjudicação. Para tal, a Iluminamal, Lda vai enviar uma equipa de técnicos aquela cidade para conhecerem o hotel e prepararem o projeto.

Questão 14.:

Em sede de IVA, o transporte de um passageiro, com origem em Lisboa e destino Paris, realizado por uma empresa de transporte de passageiros com sede em Lisboa, sujeito passivo enquadrado no regime normal do IVA, é uma operação:

- a) Localizada em Portugal e aqui tributada, dado que o lugar de partida do transporte ocorre no território nacional.
- b) Localizada e tributada em França, dado que o lugar de chegada do transporte ocorre aí, obrigando a empresa em referência a registar-se para efeitos de IVA em França.
- c) Localizada em Portugal pela distância aqui percorrida, mas não tributada por beneficiar de uma isenção de IVA com direito a dedução.
- d) Localizada em Portugal, pela distância aqui percorrida, mas não tributada por beneficiar de uma isenção de IVA, ainda que não conferindo direito a dedução.

Rafael Sousa, apesar de ser administrador de várias empresas do GRUPO TRIBROTHER, ainda dedica algum do seu tempo à atividade agrícola, sendo presidente de uma associação de comerciantes de produtos agrícolas.

Questão 15.:

Pode esta associação prestar serviços de contabilista certificado aos seus mais de 500 associados ?

- a) Não, os serviços de contabilista certificado só podem ser contratualizados diretamente a contabilistas certificados.
- b) Não, os serviços de contabilista certificado só podem ser contratualizados com contabilistas certificados, sociedades de contabilidade que tenham nomeado um responsável técnico junto da Ordem ou sociedades profissionais de contabilistas certificados.
- c) Sim, desde que contrate para o efeito um contabilista certificado para assumir a responsabilidade técnica pela contabilidade e obrigações fiscais dos associados.
- d) Sim, desde que proceda à nomeação de um contabilista certificado como diretor técnico.

A Grafundo, Lda é outra empresa do GRUPO TRIBROTHER e que se qualifica como *Small Mid Cap*, tributada segundo o regime geral do IRC, tendo declarado início de atividade em 1 de março de 2020.



No período de 2022, é expectável que a sociedade venha a apresentar um prejuízo fiscal.

Questão 16.:

Concretizando-se este cenário:

- a) No período de 2022 não há lugar à aplicação do n.º 14 do artigo 88.º do Código do IRC.
- b) No período de 2022 há lugar à aplicação do n.º 14 do artigo 88.º do Código do IRC, dado a sociedade não se qualificar como PME.
- c) No período de 2022 há lugar à aplicação do n.º 14 do artigo 88.º do Código do IRC.
- d) No período de 2022 não há lugar à aplicação do n.º 14 do artigo 88.º do Código do IRC, desde que as declarações modelo 22 e IES dos dois anos anteriores tenham sido apresentadas dentro do prazo legal.

A Grafundo, Lda fabrica o equipamento elétrico com a referência PH321. A empresa tem capacidade de produção normal de 2 000 unidades do produto PH321 por ano, adotando o Sistema de Custeio Racional. No último ano, a empresa não teve inventário inicial de produção acabada, tendo produzido 1 680 unidades de PH321 e apresentado um inventário final de produção acabada de 80 unidades. O preço de venda unitário é de 1 496 EUR. A estrutura de custos da referida empresa é a seguinte:

- Matérias-primas: 672 000 EUR;
- Gastos de Conversão Fixos: 201 000 EUR;
- Gastos de Conversão Variáveis: 134 400 EUR;
- Gastos Administrativos Fixos: 56 000 EUR;
- Gastos de Distribuição Variáveis: 25 600 EUR.

Questão 17.:

O ponto crítico das vendas da empresa é de:

- a) 257 unidades e 384 472 EUR.
- b) 263 unidades e 393 448 EUR.
- c) 272 unidades e 406 912 EUR.
- d) 272 unidades e 384 472 EUR.



Questão 18.:

De acordo com os dados disponíveis, o Custo Industrial dos Produtos Vendidos (CIPV) da empresa é de:

- a) 768 000 EUR.
- b) 928 800 EUR.
- c) 959 000 EUR.
- d) 979 500 EUR.

A Tronco, S.A., com sede em Viseu e também integrada no GRUPO TRIBROTHER, S.A., dedica-se ao comércio por grosso de madeira em bruto e venda de equipamentos para a indústria de madeira e derivados, encontrando-se registada para efeitos de IVA no regime normal mensal.

Em janeiro de 2023 efetuou as seguintes operações, devidamente documentadas (aos valores referidos acresce IVA, quando aplicável):

- Recebeu uma indemnização, atribuída por uma companhia de seguros, no valor de 35 000 EUR, visando a reparação de um dano causado no manuseamento de um equipamento do seu ativo;
- Adquiriu, pelo valor de 15 000 EUR, a um fornecedor (silvicultor) com sede na Guarda, madeira resultante de abate (sem qualquer transformação para além do corte);
- Transmitiu, em Portugal, com destino a uma serração com sede em Leiria, uma máquina de corte de madeira, no valor de 45 000 EUR;
- Faturou, a uma empresa registada para efeitos de IVA em Espanha, um serviço de reparação de um equipamento, efetuado nas instalações da Tronco, S.A., no valor de 1 250 EUR;
- Suportou, em Território Nacional, despesas de transportes e viagens de negócios do pessoal ao serviço da empresa, no valor de 350 EUR.

Questão 19.:

Sabendo que as operações referidas foram as únicas efetuadas pela Tronco, S.A. em janeiro de 2023, o valor do IVA a pagar ao Estado relativamente ao período em referência é de:

- a) 10 637,50 EUR.
- b) 9 450,00 EUR.
- c) 10 350,00 EUR.
- d) 6 900,00 EUR.



Recentemente, faleceu o contabilista certificado da Tronco, S.A., pelo que foi contactada a contabilista certificada Dulce Pinto para assumir a responsabilidade pela contabilidade da sociedade.

Questão 20.:

Nesta circunstância, a Dulce Pinto deve:

- a) Contactar os herdeiros do contabilista certificado para verificar se existem honorários em dívida.
- b) Solicitar autorização à Ordem para assumir funções.
- c) Não deve assumir funções porque não consegue cumprir os deveres de lealdade a que está obrigada.
- d) Cumprir com os deveres de garantia da regularidade técnica nas matérias contabilísticas e fiscais.

Questão 21.:

Na sequência do falecimento do contabilista certificado nos 15 dias anteriores à data-limite de cumprimento da entrega da declaração periódica do IVA do seu cliente, o novo contabilista certificado da entidade dispõe de:

- a) Um prazo suplementar de 30 dias, contado da data de falecimento do contabilista certificado.
- b) Um prazo de 30 dias, contado da data-limite para a sua nomeação.
- c) Um prazo de 60 dias, contado da data-limite de entrega da declaração fiscal.
- d) Não dispõe de qualquer prazo especial para entrega da declaração, podendo o cliente solicitar a dispensa ou redução de coima, nos termos gerais.



As questões seguintes são independentes do texto anteriormente apresentado

QUESTÕES DE CONTABILIDADE FINANCEIRA

A RESOLUÇÃO DAS QUESTÕES A SEGUIR APRESENTADAS DEVERÁ, QUANDO FOR O CASO, SER EFETUADA COM BASE NO REGIME GERAL DE SNC (28 NCRFs), A MENOS QUE SE REFIRA O CONTRÁRIO

Questão 22.:

Uma microentidade, que adota a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE), detém investimentos em subsidiárias.

Na mensuração dos investimentos em subsidiárias, a microentidade:

- a) Pode usar o método de equivalência patrimonial no investimento na empresa XX e o custo menos perdas por imparidade no investimento na empresa YY.
- b) Pode usar o método de equivalência patrimonial.
- c) Apenas pode usar o custo menos perdas por imparidade.
- d) Deve usar sempre o método da equivalência patrimonial.

Questão 23.:

A Barajas, S.A. expediu, a 21 de dezembro, para o cliente Valetta, S.A., sediado em Malta, 200 unidades da mercadoria com a referência KLX25. O preço de venda acordado entre as partes foi de 12 EUR por unidade, sendo o preço de custo das referidas mercadorias de 8 EUR por unidade.

Na data da expedição, foi emitida a fatura n.º 45791, tendo sido acordado entre as partes que o negócio seria DDP (*delivery duty paid*).

Tendo em consideração, exclusivamente, a informação fornecida, qual das seguintes afirmações se encontra correta, na data da emissão da fatura:

- a) Deve ser reconhecido crédito pela quantia de 2 400 EUR e um gasto pela quantia de 1 600 EUR.
- b) Deve ser reconhecido um gasto pela quantia de 1 600 EUR e nenhum crédito deve ser reconhecido.
- c) Deve ser reconhecido crédito pela quantia de 2 400 EUR e nenhum gasto deve ser reconhecido.
- d) Não deve ser reconhecido qualquer crédito ou gasto.

Questão 24.:

A sociedade “Prudêncio & Cauteloso, S.A.”, que aplica na íntegra o SNC, constituía, no ano N-1, uma provisão para contratos onerosos, no valor de 20 000,00 EUR (nos termos da NCRF 21), estimando que a mesma reverteria no ano seguinte. Nessa data, a taxa de imposto sobre o rendimento aplicável era de 25%. Mas, contrariamente às suas expectativas, teve de reforçar a provisão em 5 000,00 EUR, no ano N.



Segundo a Lei do Orçamento do Estado para o ano N+1, publicada em N, a taxa de imposto sobre o rendimento sofrerá uma redução de cinco pontos percentuais, no âmbito de medidas de fomento de investimento.

Sabendo que o município em que está sita a “Prudêncio & Cauteloso, S.A.” não aplica a Derrama, e que esta empresa não incorreu em qualquer facto passível de aplicação de Tributação Autónoma ou de outra rubrica capaz de afetar a taxa efetiva de imposto sobre o rendimento, o lançamento a efetuar em linha com o disposto na NCRF 25 a 31/12/N é, exclusivamente:

- a) Debitar a conta “2741 - Ativos por impostos diferidos”, por 1 000 EUR e creditar a conta “8122 - Imposto diferido” por 1 000 EUR.
- b) Debitar a conta “8122 - Imposto diferido” por 1 000 EUR e creditar a conta “2741 - Ativos por impostos diferidos”, por 1 000 EUR.
- c) Debitar a conta “2741 - Ativos por impostos diferidos”, por 1 250 EUR e creditar a conta “8122 - Imposto diferido” por 1 250 EUR.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores se encontra correta.

Questão 25.:

Em fevereiro de N uma autarquia celebrou um contrato de prestação de serviços com a empresa Omega. No âmbito dessa celebração, e no sentido de garantir o cumprimento dos prazos e restantes obrigações legais e contratuais, conforme exposto no n.º 1 do Art.º 88 do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante exigiu da entidade adjudicatária a prestação de uma caução no valor de 20 000 EUR, a qual foi efetuada em dinheiro, através de depósito no Banco Xelim.

No final de agosto de N, e considerando as quebras reiteradas no cumprimento do contrato, a autarquia decidiu proceder à sua denúncia, tendo para o efeito acionado a caução por incumprimento. Assim, os movimentos contabilísticos a efetuar pela autarquia serão:

- a) Debitar a conta “2711 – Cauções recebidas de terceiros” e creditar a conta “5951 - Cauções e depósitos de garantias executadas – Em numerário”, bem como debitar a conta “121 – Depósitos à ordem no Tesouro” e creditar a conta “1331 – Depósitos e garantias e cauções – Depósitos no Tesouro”, por 20 000 EUR.
- b) Debitar a conta “2711 – Cauções recebidas de terceiros” e creditar a conta “1331 – Depósitos e garantias e cauções – Depósitos no Tesouro”, por 20 000 EUR.
- c) Debitar a conta “2711 – Cauções recebidas de terceiros” e creditar a conta 121 – Depósitos à ordem no Tesouro”, por 20 000 EUR.
- d) Nenhuma das opções anteriores se encontra correta.



Questão 26.:

Atendendo aos preços competitivos da Jun Li Cheng, com sede na China, a Prometal, a 12 de dezembro de N, comprou 90 toneladas de varão trefilado, FOB (*Free on Board*) – Shenzhen, China, ao preço de 563 EUR/tonelada. O fornecedor expediu a mercadoria e emitiu a respetiva fatura a 17 de dezembro de N. A fatura foi recebida na empresa a 29 de dezembro de N e a mercadoria deu entrada no armazém da Prometal a 15 de janeiro de N+1. A 26 de dezembro a empresa rececionou a fatura do despachante, no valor de 1 107 EUR, referente a direitos e outras despesas de compra.

A 31 de dezembro, a mercadoria adquirida:

- a) Deve constar dos inventários da empresa, na conta “325 – Mercadorias em trânsito”.
- b) Não deve integrar os inventários da empresa, uma vez que, de acordo com o *Inco term* utilizado, o vendedor é responsável pela mercadoria até à sua entrega no local de destino.
- c) Não deve integrar os inventários da empresa, uma vez que a sua entrada em armazém apenas ocorreu a 15 de janeiro de N+1.
- d) Nenhuma das opções anteriores se encontra correta.

QUESTÕES DE CONTABILIDADE ANALÍTICA

Questão 27.:

Os gastos com o consumo de material de conservação e reparação das máquinas industriais de uma empresa do setor fabril são considerados:

- a) Matérias-Primas.
- b) Gastos Não Industriais.
- c) Gastos Gerais de Fabrico.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores se encontra correta.

Questão 28.:

Uma das características do Sistema de Custeio Variável é o facto de:

- a) Diferir custos fixos para períodos seguintes através de inventários finais.
- b) Não determinar Custos Industriais Não Incorporados (CINI).
- c) Não exigir a separação dos custos em fixos e variáveis.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores se encontra correta.



Questão 29.:

No sistema de custos padrão relativo ao produto N, o consumo pré-definido de uma matéria-prima equivale a 2 EUR por unidade produzida, com preço padrão de 4 EUR por unidade de matéria-prima.

Num determinado mês, a produção do bem N deu origem a um desvio desfavorável de 1 600 EUR, relativo à matéria-prima em referência, sendo a quantidade real consumida de 600 unidades de matéria-prima para um nível real de produção de 1 000 unidades de N. Ocorrendo nesse período o Desvio Total de matéria-prima referido, os desvios de preço e de quantidade da matéria-prima correspondem, respetivamente, a:

- a) 400 EUR e 1 200 EUR
- b) 1 200 EUR e 400 EUR.
- c) 1 000 EUR e 600 EUR.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores se encontra correta.

Questão 30.:

Num determinado período, a empresa QS, que trabalha em regime de produção conjunta, apresentou custos conjuntos no valor de 150 000 EUR. A referida empresa produz dois produtos principais, P e H e um subproduto ALFA. A empresa produziu 5 000 unidades de ALFA, 10 000 unidades de P e 15 000 unidades de H. O subproduto é valorizado ao critério do lucro nulo. O custo de produção baseia-se na utilização do critério do valor de venda da produção reportado ao ponto de separação.

A QS vendeu, no referido período, 5 000 unidades de ALFA ao preço unitário de 3 EUR, 8 000 unidades de P a 20 EUR por unidade e 14 000 unidades de H ao preço unitário de 30 EUR. Sabendo que os produtos principais requerem tratamento adicional de transformação após o ponto de separação, no valor de 20 000 EUR (Produto P) e de 30 000 EUR (Produto H), no mês em análise, o custo unitário de produção dos produtos principais é de:

- a) 6,05 EUR para o P e 8,3 EUR para o H.
- b) 6,05 EUR para o P e aproximadamente 9,24 EUR para o H.
- c) Valores aproximados de 6,96 EUR para o P e de 9,24 EUR para o H.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores se encontra correta.



Questão 31.:

O processo de fabrico de uma determinada empresa, que adota o método das secções homogéneas para repartição de custos, consiste na transformação das matérias-primas nas Secções Principais P1 e P2, obtendo-se o produto acabado. Para além das secções referidas existem ainda outras secções: a Secção Administrativa, a Secção de Distribuição e ainda duas Secções Auxiliares: S1 e S2.

As secções auxiliares S1 e S2 registaram custos de mão de obra no valor de 1 000 EUR e 2 000 EUR respetivamente (não estando incluídos os encargos com remunerações cuja taxa estimada é de 30%) e outros custos diretos das secções no valor de 1 900 EUR e 4 600 EUR, respetivamente. Sabendo que os custos da secção S1 são repartidos pelas restantes secções da seguinte forma: 200 Hm para a S2, 400 Hm para P1 e 400 Hm para P2; e que os custos da secção S2 são repartidos da seguinte forma: 100 Hh para S1; 500 Hh para P1 e 400 Hh para P2, o custo das secções auxiliares a repartir no âmbito da repartição secundária (reembolsos) é de:

- a) 2 000 EUR da S1 e 4 000 EUR da S2.
- b) 2 400 EUR da S1 e 5 600 EUR da S2.
- c) 3 200 EUR da S1 e 7 200 EUR da S2.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores se encontra correta.

QUESTÕES DE FISCALIDADE

Questão 32.:

Indique qual das seguintes afirmações se encontra correta:

- a) As entradas dos sócios com bens imóveis para a realização do capital das sociedades comerciais não se encontram sujeitas a IMT.
- b) As entradas dos sócios com bens imóveis para a realização de prestações acessórias à obrigação de entrada de capital das sociedades comerciais não se encontram sujeitas a IMT.
- c) A aquisição de partes sociais ou de quotas nas sociedades anónimas, quando o valor do ativo da sociedade resulte, direta ou indiretamente, em mais de 50 % por bens imóveis situados em território nacional, encontra-se sempre sujeita a IMT.
- d) Um contrato-promessa de compra e venda de bens imóveis em que seja clausulado, posteriormente à sua celebração e não aquando desta, que o promitente adquirente pode ceder a sua posição contratual a terceiro, origina a sujeição a IMT.



Questão 33.:

A sociedade Residente, Lda com sede em Lisboa, contratou a sociedade Outside, Ltd com sede em Londres e sem estabelecimento estável em Portugal, para a prestação de um estudo a efetuar no Brasil.

Esta prestação de serviços, para efeitos de IRC:

- a) Não se considera obtida em Portugal, porque o serviço foi prestado integralmente fora do território nacional.
- b) Considera-se obtida em Portugal, porque os serviços integralmente prestados fora do território nacional são cá tributados.
- c) Considera-se obtida em Portugal, apesar do serviço ter sido prestado integralmente fora do território nacional.
- d) Não se considera obtida em Portugal, porque o sujeito passivo beneficiário do rendimento não tem estabelecimento estável em Portugal.

Questão 34.:

Face ao disposto no artigo 43.º do Código do IRC, são dedutíveis ao lucro tributável deste imposto:

- a) Os gastos suportados com a aquisição de passes sociais em benefício do pessoal do sujeito passivo, desde que verificados os requisitos constantes do n.º 1 do referido artigo.
- b) Os vales sociais pagos aos diretores e técnicos superiores com filhos com menos de 7 anos.
- c) Os gastos suportados com a aquisição de passes sociais em benefício do pessoal do sujeito passivo, desde que verificados os requisitos constantes do n.º 2 do referido artigo.
- d) Os gastos com ginásios, desde que estabelecidos para a generalidade dos trabalhadores pertencentes ao quadro da empresa.

Questão 35.:

Em sede de IRS, constituem incrementos patrimoniais:

- a) O valor atribuído em resultado da partilha, bem como em resultado da liquidação, revogação ou extinção de estruturas fiduciárias aos sujeitos passivos que as constituíram, nos termos dos artigos 81.º e 82.º do Código do IRC.
- b) O resgate de unidades de participação em fundos de investimento.
- c) A remição e amortização com redução de capital de partes sociais.
- d) As importâncias auferidas em virtude da assunção de obrigações de não concorrência, independentemente da respetiva fonte ou título.



Questão 36.:

Para efeitos de IMT, no pressuposto de ocorrer a caducidade da isenção e não se ter verificado a alteração da natureza do prédio após a sua aquisição:

- a) O imposto será liquidado com base na taxa e valor vigentes à data da transmissão.
- b) O imposto será liquidado com base na taxa e valor vigentes à data da liquidação.
- c) O imposto será liquidado com base na taxa vigente à data da transmissão e o valor vigente à data da liquidação.
- d) O imposto será liquidado com base na taxa vigente à data da liquidação e o valor vigente à data da transmissão.

QUESTÕES DE MATÉRIAS ESTATUTÁRIAS E DEONTOLÓGICAS

Questão 37.:

Os membros da Ordem que tenham solicitado a suspensão da inscrição há menos de três anos e pretendam reinscrever-se, devem:

- a) Requerer ao conselho diretivo o levantamento da suspensão, o que terá efeitos imediatos.
- b) Requerer ao conselho diretivo o levantamento da suspensão e submeter-se a uma avaliação de conhecimentos ou demonstrar que durante aquele período exerceu funções respeitantes ao exercício da profissão.
- c) Requerer a reinscrição na Ordem, mediante o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 16.º do Estatuto, nomeadamente a frequência de estágio e realização de exame.
- d) Requerer a reinscrição na Ordem e realizar o exame profissional.

Questão 38.:

Ficam abrangidos pelo justo impedimento prolongado que impede o contabilista certificado de cumprir as obrigações declarativas:

- a) As baixas por doença súbita e grave na data-limite de cumprimento das obrigações declarativas ou em qualquer dos 15 dias anteriores à data-limite de cumprimento de uma obrigação declarativa fiscal e que se prolongue por mais de 60 dias após aquela data limite.
- b) As baixas por doença súbita e grave na data-limite de cumprimento das obrigações declarativas ou em qualquer dos 15 dias anteriores à data-limite de cumprimento de uma obrigação declarativa fiscal e que se prolongue por mais de 30 dias após a data-limite.



- c) O nascimento ou adoção nos 30 dias anteriores à data-limite de cumprimento de uma obrigação declarativa fiscal.
- d) Nenhuma das alíneas anteriores se encontra correta.

Questão 39.:

Podem ser membros do órgão de gestão ou administração de uma sociedade profissional de contabilistas certificados:

- a) Apenas contabilistas certificados.
- b) Pelo menos 51% de contabilistas certificados.
- c) Contabilistas certificados ou familiares.
- d) Apenas contabilistas certificados que também sejam sócios da sociedade.

Questão 40.:

O incumprimento do dever de cumprimento dos créditos de formação previstos no Regulamento da Formação Profissional Contínua:

- a) Constitui uma violação de um dever profissional que configura uma infração disciplinar.
- b) Impede o contabilista de exercer a atividade.
- c) Impede o contabilista certificado de contratar novos clientes.
- d) Todas as alíneas anteriores se encontram corretas.